

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA DE CARAGUATATUBA

EDITAL nº 01/2025- COMSEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

COMSEA de CARAGUATATUBA - GESTÃO 2025 a 2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CARAGUATATUBA - COMSEA, neste ato representado pela Assessora de Governança da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (SEMAS), no uso das atribuições legais e regulamentares dispostas pela Lei nº 2.253, de 12 de novembro de 2015, que trata da Reestruturação do COMSEA de Caraguatatuba, CONVOCA a Sociedade Civil, de âmbito Municipal, para a eleição no preenchimento de vagas de seus segmentos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para gestão 2025/2027, a realizar-se no dia 29 de Maio de 2025, neste Município, na forma estabelecida neste Edital, observados os critérios aqui dispostos.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA terá composição do Poder Público e Sociedade Civil nos termos do Art. 5º da Lei 2.253/2015, cuja finalidade é possibilitar a participação popular quanto à propositura de diretrizes e ações voltadas à promoção do Direito Humano à Alimentação, bem como atuar no controle social de políticas públicas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será constituído por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, bem como 16 (dezesesseis) representantes da Sociedade Civil dos quais 08 (oito) titulares e 08 (oito) suplentes indicados pela sociedade civil;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 5º, §4º da lei 2.253/2015, o mandato dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA será de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução;



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA DE CARAGUATATUBA

CONSIDERANDO por fim, que o Artigo 1º da Lei 2.253, de 12 de novembro de 2015, vincula o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), bem como pelo Art. 8º do mesmo Diploma Legal, compete ao Governo Municipal assegurar a prestação do apoio administrativo, inclusive quanto à eleição dos Conselheiros do COMSEA.

1. DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

1.1: A Comissão de Eleição responsável pelo processo eletivo de representantes da Sociedade Civil no COMSEA será composta por:

- I. Cíntia Franciele de Araújo Claudino;
- II. Lilian Gleicy Ehrlich;
- III. Maria das Mercês Rojas Marin Serra;
- IV. Aldenice Laurentino Barbosa;

1.2: A Resolução nº 001 de 05 de Fevereiro de 2025 nomeia a Comissão Especial encarregada pelo certame, bem como institui como Presidente da Comissão a Sra. Maria das Mercês Rojas Marin Serra;

2. DOS REPRESENTANTES A SEREM ELEITOS

2.1: Os interessados em compor o Colegiado do COMSEA no biênio 2025/2027 devem ser residentes no município de Caraguatatuba e deverão se inscrever como candidatos às vagas abaixo nos seguintes segmentos:

- I. 02 (dois) representantes do Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
- II. 02 (dois) representantes da Associação de classes profissionais e empresariais;
- III. 04 (quatro) representantes de Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais;
- IV. 02 (dois) representantes de entidades de portadores de deficiências ou patologias;
- V. 02 (dois) representantes de instituições de ensino privado técnico/superior e de pesquisa;
- VI. 02 (dois) representantes de Movimentos Populares Organizados;
- VII. 02 (dois) representantes de Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município.



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA DE CARAGUATATUBA

3. DAS INSCRIÇÕES DOS REPRESENTANTES A SEREM ELEITOS

- 3.1** As inscrições deverão ser realizadas na Casa dos Conselhos, localizado na Rua Senador Feijó, 165, Jardim Aruan, Caraguatatuba/SP – no horário da 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no período de 01 de Abril a 25 de Abril de 2025;
- 3.2** Não serão aceitas inscrições realizadas em locais diferentes ao referido no artigo anterior, fora do horário estabelecido, por email ou telefone;
- 3.3** No ato da inscrição os interessados deverão optar pela representação em apenas um dos seguintes segmentos mencionados nos item 2.1. do Edital, sendo vedada a candidatura em mais de um segmento;
- 3.4** A candidatura é individual, vedada a formação de chapa e os representantes da Sociedade Civil não poderão exercer cargos ou funções na Administração Pública;
- 3.5** No momento da inscrição o candidato (a) deverá apresentar ficha cadastral (Anexo II) devidamente preenchida;
- 3.6** Os documentos abaixo são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição:
- I. Cópia autenticada do Estatuto em vigor da Entidade ou Organização, devidamente registrada;
 - II. Cópia do Registro de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - III. Cópia Ata da Eleição e posse da atual Diretoria da Entidade ou Organização;
 - IV. Cópia do Título de Eleitor;
 - V. Cópia de comprovante de endereço atualizado nos últimos 90 (noventa) dias;
- 3.7** Não serão aceitos documentos entregues após a data limite do prazo de inscrição fixado no Anexo I deste Edital;
- 3.8** Encerrado o período de inscrições, a Comissão de Eleição reunir-se-á para análise e homologação das mesmas entre os dias 28 a 30 de Abril de 2025;
- 3.9** No dia 06 de Maio de 2025 a Comissão publicará por meio do Diário Oficial do Município e no mural da Casa dos Conselhos, a lista de inscritos nominados por segmentos estabelecidos pelo item 2.1 deste Edital, devidamente habilitados;



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA DE CARAGUATATUBA

- 3.10 O prazo para impugnação de candidaturas se dará entre os dias 07 a 09 de Maio de 2025. Somente serão analisadas as impugnações que forem protocoladas na sede da Casa dos Conselhos e endereçadas à Comissão de Eleição do COMSEA;
- 3.11 No dia 12 de Maio de 2025, será divulgada a lista dos candidatos habilitados e aptos a participarem do processo eletivo. A relação será publicada no Diário Oficial do Município e no mural da Casa dos conselhos.
- 3.12 A eleição dos representantes da Sociedade Civil no COMSEA para o biênio 2025 a 2027 será realizada no dia 29 de Maio de 2025, na Casa dos Conselhos de Caraguatatuba, no seguinte endereço: Rua Senador Feijó, nº 165, bairro: Jardim Aruan, Caraguatatuba/SP – no horário das 9h às 16h;
- 3.13 No dia 30 de Maio de 2025, será publicada no Diário Oficial a lista dos eleitos que serão os representantes da Sociedade Civil no COMSEA Gestão 2025/2027;
- 3.14 O prazo para eventual impugnação do resultado da eleição do COMSEA se dará entre os dias 02 a 04 de Junho de 2025, devendo seguir os trâmites do Item 3.10 para entrega do mesmo;
- 3.15 A Comissão de Eleição responderá eventual impugnação do resultado por meio oficial ao (s) interessado (s) no dia 05 de Junho de 2025;
- 3.16 Será publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Junho de 2025, o resultado final da Eleição para Representantes da Sociedade Civil no COMSEA Gestão 2025 a 2027;
- 3.17 Quanto à posse das eleitas e a 1ª reunião presencial da nova gestão do COMSEA Gestão 2025 a 2027, a realizar-se no dia 19 de Junho de 2025 com horário e local a serem informados na publicação do resultado final da eleição.

4. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA DE CARAGUATATUBA

- 4.1 Poderá votar no Processo Eleitoral, qualquer cidadão de Caraguatatuba portando Título de Eleitor de Caraguatatuba, e documento de identidade com foto, bem como comprovará a aptidão eleitoral a apresentação do E-título;
- 4.2 O voto será secreto, sendo permitida a cada eleitor a escolha de um representante para cada segmento totalizando 7 (sete) votos, independente do segmento em que esteja vinculado.
- 4.3 A condução dos trabalhos do pleito será de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) que poderá convidar representantes de entidades assistenciais e organizações da sociedade civil para acompanhar o processo;
- 4.4 Terminada a votação será iniciada imediatamente e no mesmo local a contagem dos votos, sob-responsabilidade da Comissão Eleitoral e com auxílio dos servidores da SEMAS;
- 4.5 Serão consideradas nulas as cédulas que:
- I - Assinalarem mais candidatos do que a quantidade por seguimento;
 - II - Contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o eleitor;
 - III - Não corresponderem ao modelo oficial;
 - IV - Não estiverem rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral;
 - V - Estiverem rasuradas.
- 4.6 Todos os candidatos comporão lista de classificação ordenada do maior para o menor número de votos, seguindo a ordem de acordo com o segmento que representa;
- 4.7 Em caso empate será considerado vencedor, por segmento, o candidato mais idoso e em seguida o que tiver o maior número de filhos ou dependentes, devidamente comprovado;
- 4.8 Concluída a fase de apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) divulgará o resultado, no



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA DE CARAGUATATUBA

Diário Oficial do Município, contendo lista com os nomes dos candidatos Titulares e Suplentes eleitos e respectivos números de votos recebidos.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 No processo eleitoral, que será por votação secreta, serão considerados eleitos, como membros efetivos do COMSEA os candidatos inscritos mais votados em cada segmento de representação e, como membros suplentes, os candidatos subsequentes mais votados também em cada segmento, observados os números de votos computados individualmente;
- 5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e, tácita aceitação das normas e condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital, como também nas normas legais pertinentes além de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.3 Os candidatos inscritos deverão, no momento da apresentação do pedido de habilitação, informar o endereço, telefone residencial, telefone celular, WhatsApp e e-mail atualizados para receber as comunicações;
- 5.4 Não serão fornecidos atestados, declarações e/ou certificados relativos à habilitação e classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Município.
- 5.5 O acompanhamento das publicações, Editais, Resoluções e Comunicados referentes a este processo de eleição é de exclusiva responsabilidade do candidato;
- 5.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço residencial, de funcionamento, e-mail e telefones atualizados, até o término do Processo de Escolha;



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA DE CARAGUATATUBA

- 5.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato se constatadas quaisquer irregularidades, fraudes ou simulação nas declarações, nos documentos quando da inscrição;
- 5.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, ou acréscimos enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstancia que será comunicada em edital ou aviso a ser publicado no veículo oficial de publicação da prefeitura, na sede da Casa dos Conselhos e também por meio dos e-mails dos candidatos que os tiverem mencionado no seu requerimento de inscrição;
- 5.9 Não serão prestadas informações por meio telefônico;
- 5.10 O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, realizará as publicações por meio do Diário Oficial do Município;
- 5.11 Os anexos I e II fazem parte do presente edital, correspondentes ao cronograma e ficha de inscrição;
- 5.12 As funções de Conselheiro do COMSEA, bem como a de Presidente e mesa diretora, não serão remuneradas, mas, consideradas como serviços relevantes à comunidade;
- 5.13 Os Conselheiros do COMSEA exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo a recondução por igual período.
- 5.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Eleição, *ad referendum*, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada por meio da Resolução 001 de 05 de Fevereiro de 2025.

Caraguatatuba, 31 de Março de 2025

Maria das Mercês Rojas Marin Serra
Presidente da Comissão de Eleição



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMSEA DE CARAGUATATUBA**

**ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
COMSEA de CARAGUATATUBA - GESTÃO 2025 a 2027**

ANEXO I

Cronograma Eleição COMSEA - Gestão 2025/2027

31 de Março	Segunda-feira	Publicação do Edital
01 de abril	Terça-feira	Abertura das inscrições
25 de abril	Sexta-feira	Encerramento das inscrições
28 de abril	Segunda-feira	Avaliação das Inscrições
30 de abril	Quarta-feira	Fim do prazo para Avaliação das Inscrições
06 de maio	Terça-feira	Publicação das inscritas
07 a 09 de maio	Quarta a sexta-feira	Prazo para Impugnação de candidaturas
12 de maio	Segunda-feira	Publicação das Candidatas aptas ao pleito;
29 de maio	Quinta-feira	Eleição
30 de maio	Sexta-feira	Publicação do resultado da Eleição
02 a 04 de Junho	Segunda a quarta-feira	Prazo p/ impugnação do resultado da Eleição
05 de junho	Quinta-feira	Resposta à impugnação
06 de junho	Sexta-feira	Publicação do resultado final da Eleição
19 de junho	Quinta-feira	Posse das Conselheiras Eleitas e 1ª Reunião da Nova Gestão do COMSEA – 2025 a 2027



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMSEA DE CARAGUATATUBA**

**ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
COMSEA de CARAGUATATUBA - GESTÃO 2025 a 2027**

**ANEXO II
CANDIDATO**

SEGUIMENTO: _____

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ SSP: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Tel. Res.: _____ Tel. Com.: _____

Tel. Cel.: _____ Whatsaap: _____

Email: _____

Endereço _____ Nº _____

Bairro: _____, Caraguatatuba- SP.

Caraguatatuba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMSEA DE CARAGUATATUBA**

**ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
COMSEA de CARAGUATATUBA - GESTÃO 2025 a 2027**

CHECKLIST DE CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DO CANDIDATO

Em atendimento ao item 3.6 do Edital de Convocação para Eleição da Sociedade Civil no COMSEA – Gestão 2025 a 2027, o candidato deverá entregar os seguintes documentos no ato da inscrição, juntamente com a ficha (Anexo II) devidamente preenchida:

- () Cópia autenticada do Estatuto em vigor da Entidade ou Organização, devidamente registrada;
- () Cópia do Registro de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Cópia Ata da Eleição e posse da atual Diretoria da Entidade ou Organização;
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Cópia de comprovante de endereço atualizado nos últimos 90 (noventa) dias;

